



PREFEITURA DE
JOÃO
PESSOA

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 12.996, 15 DE JANEIRO DE 2015.

INSTITUI A SEMANA DA PRESERVAÇÃO
E CONSERVAÇÃO DA BARREIRA DO
CABO BRANCO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA,
FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a Semana da Preservação e Conservação da Barreira do Cabo Branco no Calendário Oficial de eventos do Município de João Pessoa, a ser comemorada anualmente, na segunda semana do mês de Janeiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 15 de janeiro de 2015.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
PREFEITO

Autoria do Vereador Lucas de Brito

PUBLICADO NO SEMANÁRIO
OFICIAL N.º 1463
de 08 a 14 de 02 de 2015


SEGAP

Orleide Ma O. Leão
Mat. 63.905-2